EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 07/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBUIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, o art. 21, § 2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina e o art. 18, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Imbuia, que autorizam contratações por tempo determinado para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas temporárias para o cargo de Professor de Inglês, considerando que atualmente não há profissionais para suprir integralmente as demandas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a urgência e a necessidade da Administração Pública garantir a continuidade dos serviços essenciais nas secretarias municipais;

TORNA PÚBLICO o procedimento para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2026, destinado ao provimento de vagas temporárias para o quadro da Prefeitura Municipal para atuação nos setores públicos municipais.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente Edital tem por objetivo a contratação temporária para preenchimento de vagas temporárias para o cargo de Professor de Inglês.
2. O processo seletivo será regido pela Lei Complementar nº 122/2022 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Imbuia), Lei Complementar nº 83/2014, pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Santa Catarina e pela Lei Orgânica Municipal.

DA FUNÇÃO, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS

3. Quadro de Cargos: de acordo com a Lei Complementar nº 122/2022 – Plano de Carreira do Magistério, Lei Complementar nº 83/2014, com o art. IX do art. 37 da Constituição Federal, o art. 21 §2º da Constituição do Estado de Santa Catarina e o art. 18, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Imbuia, na ausência de vagas disponíveis é possível a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Função	Habilitação	Remuneração Mensal	Carga Horária	Vagas
Professor de Inglês	**HABILITADO:** Licenciatura Plena em Inglês ou Letras com habilitação em Inglês. **NÃO HABILITADO:** Cursando a 5ª fase ou superior do curso de Licenciatura Plena em Inglês ou Letras com habilitação em Inglês.	**HABILITADO:** R$ 4.867,77 **NÃO HABILITADO:** R$ 4.335,86	Até 40 horas semanais	CR

*Valores proporcionais à jornada de trabalho de 40 horas semanais;
**Acrescentado o Vale Alimentação de R$ 563,64, equivalente a 40h, para todas as funções, a ser reduzida proporcionalmente se menor a carga horária;
***CR = Cadastro Reserva.

DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

4. Os candidatos interessados deverão entregar a documentação na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, situada na Prefeitura Municipal de Imbuia/SC, no período de 06 a 12 de maio de 2026, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

5. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial, mediante a entrega da documentação exigida no local indicado neste edital, respeitando as datas e horários estipulados.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6. Os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- Documento de identidade e CPF (**obrigatório**);
- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (**obrigatório**);
- Comprovação da habilitação exigida para a função (**obrigatório**);
- Comprovação de tempo de serviço na área (**classificatório**);
- Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área, concluídos e devidamente certificados entre 1º de janeiro de 2024 e a data de publicação deste Edital (**classificatório**).

6.1. A responsabilidade pela correta apresentação e conferência dos documentos é exclusiva do candidato, sendo que a ausência de qualquer documento classificado como obrigatório implicará sua desclassificação do processo seletivo.

ATENÇÃO: O envelope deverá ser entregue contendo a ficha de inscrição preenchida e assinada, juntamente com as cópias dos documentos exigidos. Os documentos originais deverão ser apresentados pessoalmente pelo candidato para conferência, e, após a verificação, o envelope será lacrado na frente do inscrito.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7. Os candidatos serão classificados com base nos seguintes critérios, em ordem de prioridade:

a) Maior tempo de atuação na área;
b) Maior quantidade de horas de cursos de aperfeiçoamento na área, concluídos e devidamente certificados entre 1º de janeiro de 2024 e a data de publicação deste Edital;
c) Maior idade.

7.1. Em caso de empate no tempo de atuação na área, será selecionado o candidato com maior quantidade de horas de curso de aperfeiçoamento.

7.2. Persistindo o empate, a vaga será destinada ao candidato mais idoso.

7.3. O tempo de serviço já utilizado para concessão de aposentadoria **não será considerado.**

DA CONTRATAÇÃO

8. As convocações serão feitas por telefone ou e-mail.

9. São requisitos da contratação:

a) Nacionalidade brasileira ou visto de permanência;
b) Exercício dos direitos políticos;
c) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) Nível de escolaridade exigido para a função;
e) Idade mínima de 18 anos;
f) Aptidão física e mental para o exercício da função;
g) Certidão negativa de antecedentes criminais.

10. O candidato que não apresentar a documentação exigida para contratação será eliminado do processo seletivo.

DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

11. A contratação será realizada com base na Lei Complementar nº 122/2022 – Plano de Carreira do Magistério, Lei Complementar nº 83/2014, art. IX do art. 37 da Constituição Federal, art. 21 §2º da Constituição do Estado de Santa Catarina e art. 18, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Imbuia, que permite a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

DOS RECURSOS

12. O resultado preliminar será divulgado no site oficial www.imbuia.sc.gov.br e nos murais da Prefeitura Municipal no dia 13 de maio de 2026, até as 17:00 horas.

13. Ficam estabelecidos os dias 14 e 15 de maio de 2026 para apresentação de recursos em face do resultado preliminar, os quais deverão ser entregues exclusivamente de forma presencial, na Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento, observados os dias e horários previstos neste Edital.

14. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado, for interposto fora do prazo ou conter erro formal e/ou material em sua elaboração, bem como aquele que contrariar as disposições deste Edital.

15. O resultado definitivo deste processo seletivo simplificado será divulgado no site oficial www.imbuia.sc.gov.br e nos murais da Prefeitura Municipal no dia 18 de maio de 2026, até as 17:00 horas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do presente Processo Seletivo, instituída pelo Decreto nº 51/2026, pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo e pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, podendo ser submetidos à decisão do Prefeito Municipal.

17. A contratação terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, conforme necessidade da Administração Municipal, bem como poderá ser rescindida antecipadamente a critério da mesma.

18. Para esclarecimento de dúvidas, os interessados devem entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento pelo telefone (47) 3557-2401, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Imbuia, 06 de maio de 2026.

ANTÔNIO OSCAR LAURINDO
Prefeito Municipal

ELIMAR SCHLICKMANN
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento